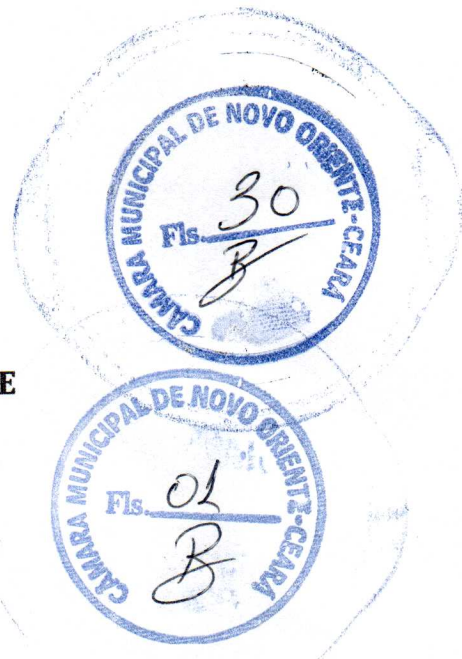




**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



DESPACHO

Projeto de Lei nº 04/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a destinação do imóvel que indica, no Município de Novo Oriente, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por
ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384
Dados: 2023.02.01 10:54:19 -03'00'

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:

Travessa Francisco Freitas, nº 01 – Centro – CEP: 63740-000 – Novo Oriente/CE
TEL: (88) 3629-1122

E-mail: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com



Mensagem nº 04/2023 ao Projeto de Lei nº 04/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa destinar o imóvel da Rua Pedro Carvalhede esquina com a Praça Sargento Hermínio para a Secretaria de Administração e Finanças, haja vista que o Município possui um recurso de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) aprovado, para reforma de bem próprio destinado a referida secretaria.

A utilização do recurso para a reforma e a destinação à Secretaria de administração e Finanças é uma das exigências para o recebimento do recurso. Assim, o local será utilizado para o funcionamento do setor de tributos e de um auditório, para que melhor possam ser atendidos os contribuintes, já que o local atual não dispõe de uma estrutura mínima para funcionamento.

Em que pese a Lei nº 630/2012 tenha destinado o referido prédio público para o funcionamento do Museu Municipal Sargento Hermínio, é de conhecimento de todos que o referido Museu não existe de fato e que o referido local está sem utilização há alguns anos. No entanto, provisoriamente, os bens do Museu, que porventura existam, serão realocados e organizados, para o funcionamento do Museu no prédio público da Rua 10 de outubro.

Cumprе ressaltar, ainda, que existe projeto arquitetônico de realocação do Centro Administrativo da Prefeitura, para funcionar no piso superior do Mercado Vicente Manilim, estando inclusive os recursos para conclusão em caixa, e o prédio atual da Prefeitura será tombado e funcionará o Museu Municipal.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 31 de janeiro de 2023.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Digitally signed by JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Date: 2023.01.31 10:53:07
-03'00'

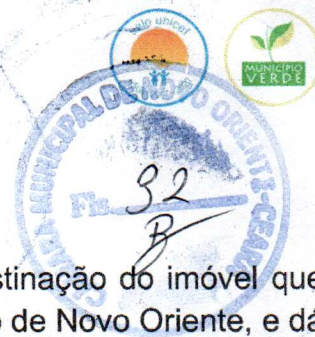
Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

Projeto de Lei nº 04 /2023.



Dispõe sobre a destinação do imóvel que indica, no Município de Novo Oriente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o imóvel do Município de Novo Oriente, localizado na Rua Pedro Carvalhedeo esquina com a Praça Sargento Herminio, perfazendo uma área total de 176,33m², destinado para a Secretaria de Administração e Finanças desenvolver as atividades da referida secretaria.

Art. 2º - A fachada do imóvel será mantida e preservada, tendo em vista o valor histórico e cultural para o Município de Novo Oriente.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do art.1º da Lei nº 639/2012, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

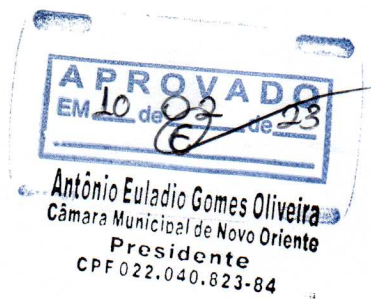
Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 31 de janeiro de 2023.

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Digitally signed by JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Date: 2023.01.31 10:53:27 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



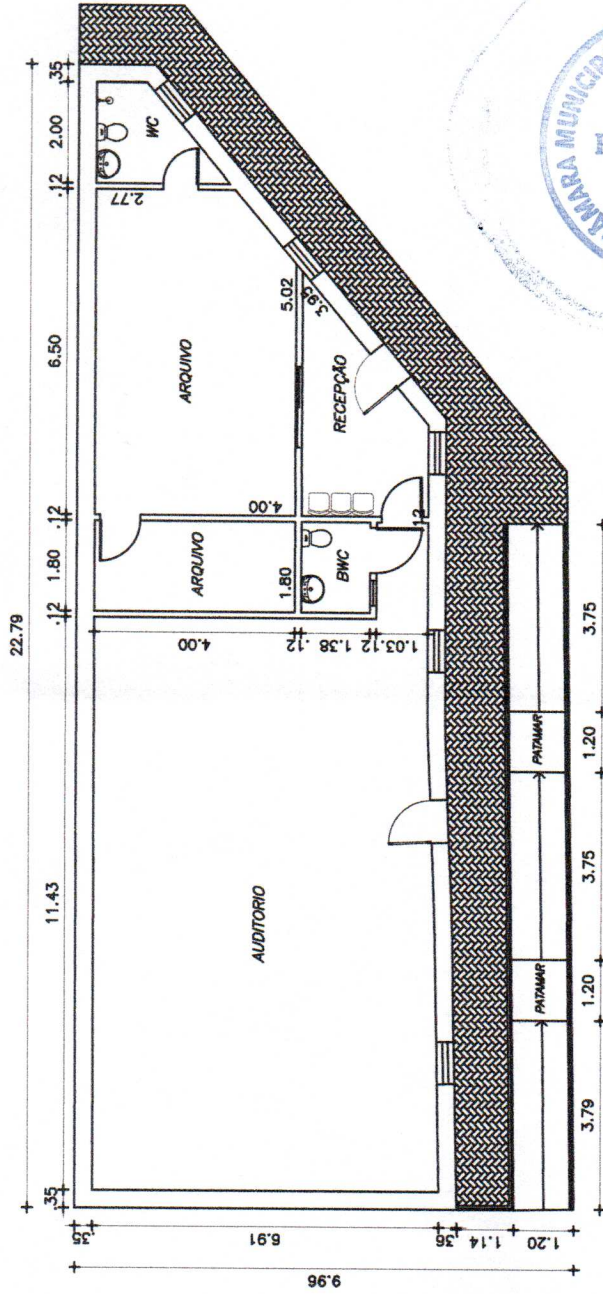


PROJETO 04



APROVADO
EM 10 de 02 de 23

Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
CPF 022.040.823-84

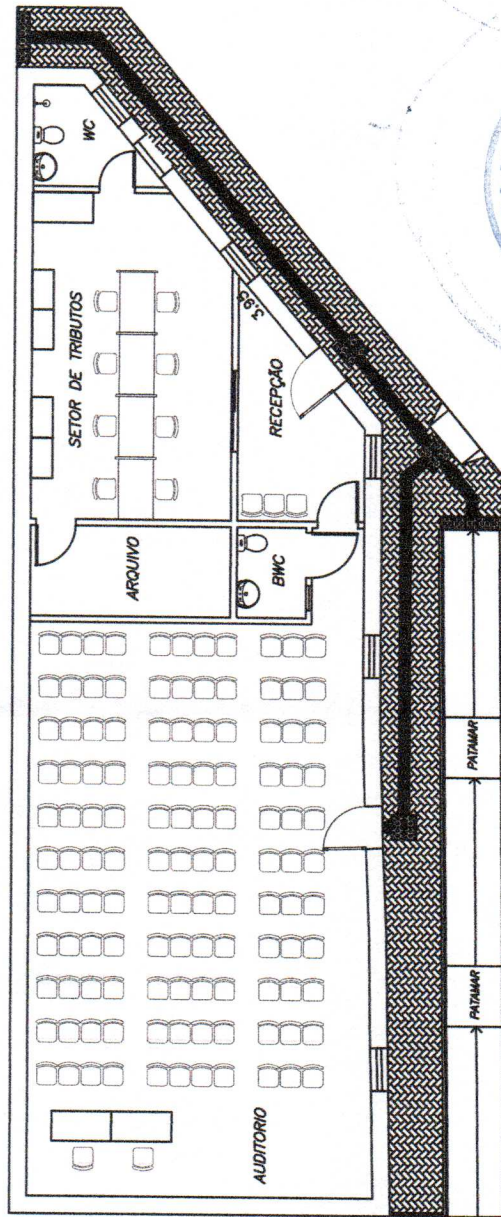
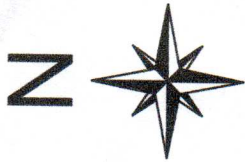


PROJETO SEDE DO TRIBUTOS

PROPRIETÁRIO: P. M. NOVO ORIENTE	ENDEREÇO: RUA PEDRO CARVALHEDO, CENTRO.
LOCALIDADE: NOVO ORIENTE, CE	TIPO DE PROJETO: PLANTA BAIXA
DESENHO: ARC. GERSON G. GOIANO - CAU/CE: A125927-0	ESCALA: EXECUTIVO 1:150
DESENHO NA FRONTEIRA: PLANTA DE SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA: JANEIRO/2023	PANCHA: 01/02

01.00 | PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/150

APROVADO
EM 10 de 02 de 23
Antônio Euláudio Gomes Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Novo Oriente
CPF 022.040.823-84



02.00 | PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA 1/150



PROJETO SEDE DO TRIBUTOS

PROPRIETÁRIO: P. M. NOVO ORIENTE	ENDEREÇO: RUA PEDRO CARVALHEDO, CENTRO.
LOCALIDADE: NOVO ORIENTE, CE	ETAPA DO PROJETO: EXECUTIVO
DESENHO: ARQ. GERSON G. GOIANO - CAU/CE: A125927-0	ESCALA: 1:150
DESENHO NA FRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA: JANEIRO/2023	PANCHA: 02/02



Antônio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL



**Parecer ao Projeto de Lei nº 04 /
2023 de 31 de janeiro de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 04 / 2023 de 31 de janeiro de 2023, da lavra do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

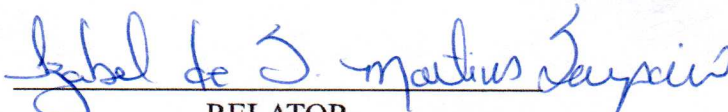
O Projeto de Lei em análise visa regulamentar a permissão de uso de áreas e equipamentos públicos, tais como boxes dos mercados municipais, quiosques de praças e terrenos próprios para instalação de aparelhos utilizados para exploração de atividade econômica.

A matéria é de competência do Poder Executivo, conforme o artigo 134 da Lei Orgânica do Município, bem como sua relevância está demonstrada na necessidade do Município definir critérios de uso de seus bens móveis destinados a utilização por particulares e com isso auferir receita própria para contribuir com as despesas destinadas a regular manutenção do patrimônio público.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, face a sua relevância, pois voltada para a organização do uso e preservação do patrimônio público.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2023.


RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 04 de 31 de janeiro de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2023.

Isabel de Sousa m. Sousa

Presidente

Relator

() A favor () Contra

[Signature]

Vice-presidente

() A favor () Contra

Antônio Freire Batista Castro

Membro

() A favor () Contra

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO



Parecer ao Projeto de Lei nº 04 / 2023
de 31 de janeiro de 2023, originário do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 04 / 2023 de 12 de janeiro de 2023, da lavra do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

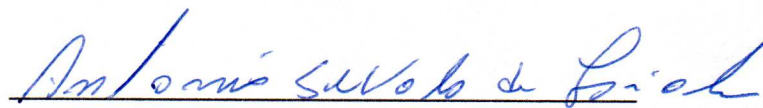
II - ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 49 combinado com o artigo 134, todos da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.
A técnica legislativa está obedecida.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada.
Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2023.



RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 04 / 2023 de 31 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 09 de Fevereiro de 2023.

Antônio Sarcob de Ló-ol

Presidente

Relator

A favor () Contra

Helio Rodrigues Coutinho

Vice-presidente

A favor () Contra

Diana Almeida Soares

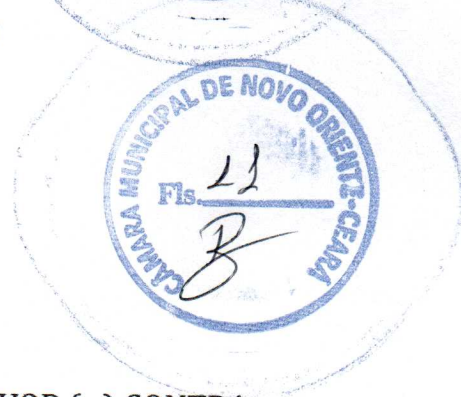
Membro

A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 04/2023



- | | | |
|--|---|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA AUSENTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA AUSENTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input checked="" type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 10 de fevereiro de 2023.



ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente
Antônio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84